

Decreto de 12 de Maio de 1942.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no art. 12, n.º IV, do decreto-lei Federal n.º 1203, de 8 de Abril de 1939, suspende, a pedido, a subvenção concedida por esta municipalidade, a partir de 30 de Abril do corrente ano, ao cidadão Hydes de Almeida professor de aula particular localizada no Km 20, estrada de Vila Duque no 1.º distrito.

José Bonifácio, 12 de Maio de 1942.

Prefeito